Indicação Nº 701/2026

EMENTA: SOLICITA IMPUGNAÇÃO AO RISCO DE SUPERLOTAÇÃO, INADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ZONA RURAL, VIOLAÇÃO DO TETO LEGAL DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.424 (20 ALUNOS) E IMPOSIÇÃO DE 26 ALUNOS POR SALA (INCLUINDO ALUNOS ESPECIAIS) NO C.E. ERNST MAHLE (VERGEL).

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, juntamente com a Secretaria da Educação do Município de Mogi Mirim.

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar foi acionado pela comunidade escolar do bairro Vergel, situada na zona rural de Mogi Mirim, que relata profunda apreensão com as diretrizes de dimensionamento de turmas estabelecidas para o Centro Educacional Ernst Mahle para o exercício de 2027, em que pretende manter no local somente uma sala de aula para abarcar 26 (vinte e seis) crianças, inclusive especiais com faixa etária de 5 anos de idade, conforme abaixo assinado anexo.

O planejamento do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil deve explicitar os esforços progressivos para alcançar as metas do Plano Nacional e do Plano Municipal de Educação.

Os parâmetros para a organização das turmas decorrerão conforme a seguinte proporção máxima de bebês e crianças por Professor regente é:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

V- para criança de 04 (quarto) e 05(cinco) anos, 20 (vinte) crianças por educador

Decreto Municipal de Mogi Mirim, fixando o limite máximo de 20 (vinte) crianças por educador para a faixa etária de 4 e 5 anos.

Ademais, conforme registro fotográfico da sala de aula anexado a este documento (Figura 1), o espaço físico disponível é exíguo e limitado, sendo materialmente incapaz de comportar com segurança, ventilação e conforto o contingente de 26 (vinte e seis) alunos, pretendido pela Pasta.



Figura 1: Registro fotográfico da sala de aula do C.E. Ernst Mahle (Vergel), evidenciando o espaço físico limitado para 26 alunos, incluindo estudantes especiais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

Ainda, a gravidade da situação acentua-se pela presença na turma de alunos especiais, que exigem mobiliário adaptado, acessibilidade e atenção pedagógica individualizada inviabilizadas por tal adensamento.

Portanto, forçar a lotação de 26 alunos em sala de escola rural que possui capacidade volumétrica e espacial reduzida, violando o teto legal de 20 crianças fixado pelo Decreto Municipal e ignorando as necessidades de alunos especiais, compromete severamente a integridade física, a segurança e a qualidade do ensino público ofertado.

Diante do exposto e fundamentado nos princípios constitucionais da legalidade, da razoabilidade, da eficiência administrativa, da proteção integral à infância e do direito à educação de qualidade, o Vereador subscritor solicita a Vossa Senhoria:

1. A REVISÃO IMEDIATA da diretriz de dimensionamento de turmas para o C.E. Ernst Mahle (Vergel), adequando-se o quantitativo de alunos por sala estritamente aos limites máximos fixados pelo Decreto Municipal (teto de 20 crianças para a faixa etária de 4 e 5 anos);

2. A MANUTENÇÃO E REABERTURA DAS SALAS DE AULA NECESSÁRIAS para evitar a superlotação e assegurar que os estudantes da zona rural contem com instalações dignas, seguras e próximas de suas residências, respeitando-se as prerrogativas de atendimento adequado aos alunos especiais;

3. O ENVIO DE INFORMAÇÕES ESCRITAS E DETALHADAS a este Gabinete Parlamentar, no prazo legal, contendo os estudos técnicos, relatórios de capacidade física e justificativas administrativas que embasaram a alocação de 26 alunos na referida unidade escolar;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

4. A realização de vistoria técnica in loco pela equipe de engenharia e infraestrutura da Secretaria de Educação para aferição da ergonomia e habitabilidade do espaço escolar retratado.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

DECRETO Nº 9.424

REGULAMENTA O NÚMERO MÁXIMO DE CRIANÇAS POR PROFESSOR NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais**;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.903, de 16 de maio de 2017, do Cadastro Único Municipal para ingresso nos Centros Educacionais Municipais da Primeira Infância (CEMPIs);

D E C R E T A:-

Art. 1º A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 2º A Educação Infantil tem como objetivos garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens assim como direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Parágrafo único. Dadas as particularidades do desenvolvimento das crianças bem pequenas de 0 (zero) meses a 05 (cinco) anos, a Educação Infantil cumpre funções indissociáveis de educar e cuidar.

Art. 3º O planejamento do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil deve explicitar os esforços progressivos para alcançar as metas do Plano Nacional e do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os parâmetros para a organização das turmas decorrerão conforme a seguinte proporção máxima de bebês e crianças por Professor regente é:

I – para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 05 (cinco) bebês por educador (a);

II – para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 08 (oito) bebês por educador (a);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

III – para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador (a);

IV – para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por educador (a);

V – para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador (a)

§ 1º Poderá ser aceito a formação de turmas de, no mínimo, 8 crianças para o Berçário I e II, e turmas de, no mínimo, 16 crianças para os Maternais I e II.

§ 2º No caso previsto no § 1º, o número de profissionais adultos será adequado ao número de crianças.

Art. 4º Para as matrículas na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – em creche será respeitado o Cadastro Único Municipal, para ingresso nos Centros Educacionais Municipais da Primeira Infância (CEMPIs).

Art. 5º Fica autorizada a flexibilização das quantidades previstas no art. 3º deste Decreto para atender a situações excepcionais, desde que devidamente justificadas pelas equipes pedagógicas e com a devida aprovação da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a legislação vigente.

Art. 6º O número máximo de crianças por Professor poderá ser revisto periodicamente, conforme a necessidade de ajustes nas condições pedagógicas, físicas e de infraestrutura das instituições de educação infantil.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar ações periódicas de fiscalização e acompanhamento das instituições de ensino infantil, a fim de assegurar que as condições estabelecidas neste Decreto sejam cumpridas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de novembro de 2 024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Publicado (a) em:
27 / 11 / 2024
Jornal Oficial de Mogi Mirim

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

ABAIXO-ASSINADO PELA MANUTENÇÃO DAS SALAS DO C.E ERNST MAHLE (VERGEL)

Nós, abaixo-assinados, pais, responsáveis e membros da comunidade escolar do Ernst Mahle, viemos, por meio deste documento, manifestar nossa preocupação e solicitar a não redução/fechamento das salas de aula da escola para o ano letivo de 2027.

Solicitamos que as salas atualmente existentes sejam mantidas abertas e em funcionamento para o próximo ano, garantindo aos alunos o direito à continuidade de seus estudos em suas salas de aulas, adequada, organizada e próxima da sua comunidade.

Entendemos que o fechamento de salas poderá prejudicar os estudantes, as famílias e toda a comunidade escolar, podendo resultar em mudanças de turmas, aumento de alunos em outra sala, dificultando acesso e outros impactos na qualidade do ensino, vale ressaltar dos alunos elegíveis que terá.

Por isso, solicitamos às autoridades responsáveis que reavaliem a decisão de fechamento das salas e mantenham a estrutura atual do C. Ernst Mahle para o ano letivo de 2027.

Diante disso, pedimos o apoio de toda comunidade escolar por meio deste abaixo-assinado.

NÃO AO FECHAMENTO DAS SALAS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

1	Leandra Cibele Bueno	19971071990	RG 25493481
2	Maria Helena E. Filipe	04157128826	RG 17244229
3	Lenara de Almeida	1997107516 2	RG 43634316
4	Mara Ellen C. Cândido	19 98709602	RG 45.725.548-3
5	Regina L. da Silva	19.97427.7556	CPF 433.309.948-0
6	Fabiana Heloísa Moraes	19.99326-60	CPF 304.349.81
7	Andréa Raul Mata A.	19.991932014	14 678 258-5
8	Elaine CR Salvadori	19 99148310	RG 34739
9	Vilma Flores	19 97107	RG 30 617
10	Paulo F. M. da Silva	19.98825-7451	RG 47.172.20
11	Viviane F. Rabagnani	19 98310	30 047
12	Luiza H. Pedroso	19 98900 5302	28814 107
13	Marina do Nasc. Toledo	19999-212143	36
14	Pedro de Oliveira Guedes		21 587 92 9
15	Fabio Boldo	19991497076	09
16	Rosimeire Fp. Ferreira	19 97113 024	43 200 253
17	Paloma Fp. Barros Fontes	997969132	26 669 093
18	Taimo A. Santos	996441092	JJ667258
19	Daniela Coleri	48 395 110 97	19 99
20	Ana Paula da Silva	487.767.278-70	79984
21	Fernanda C. C. Benedito	154162852986	19993
22	Marco Antonio Santos	19 98951	22377-3
23	Jaime R. Sommer		
24	Maria Alice F. Reis		99647136
25	Valdemar Soares Ferreira	62198884134	99413961
26	Wagner Castro	947 524	9940334
27	[illegible]	97 5	
28	Fabio C. Moraes	991470362	991470362
29	Rogerio Fatti Ferreira	29452941-2	11940125199
30	Elias Thomaz de Aquino	989-14-15-90	
31	Cynthia Emanuela F.	19995	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 2306/2026 - 12/11/2026 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

32	Adélio de S.M.	1999455554	
33	Pessoa [illegible]	99427 0866	
34	Eva Peralta 99577 1872		
35	Fabio Santos Amaral	19 97981393	
36	[illegible]	19.99193.6618	120 340 14.
37	Simone P Pereira	263.067.508-43	19 9 8325 55 50
38	[illegible]		
39	Walter Agostinho	19/99157 8955	Thiago P-SP
40	Simone C. Soares Durante	375494398-41	19982866 +9
41	Isis Guellen Maciel D	596.290.688.85	19 99585-17 84
42	Isabella Sofia Maciel D		19 99585-17 84
43	Paulo Batista da 41	822.077 [illegible]	992 58 09 11
44	Maria de [illegible]	1275 336 758-04	997146 596
45	Constanto P Pereira	237.2416.2953	97.62.95 05
46	Silvio P P S Pereira	168289008 20	19-98157 3078
47	Eliane C Pereira	19.98310-0521	334 499 775-2
48	Maria Ap Pereira	19.99853-7858	094 148 136/70
49	Edmeia R. Pereira	19. 97435268	334.449 858 43
51	Kallani H. P. Marques	19 98944 3409	11
51	Cristiane Ap. Pereira	11	11
52	Thaissa Fernanda P.	11	11
53	Natividade L. da Silva	11	11
54	Samuel M. Reis	11	11
55	Mathias N. P. dos Santos	11	11
56	Elzira B. de Oliveira	382.469.928-13	941368369
57	Graziela C. Camargo José	596 418 188-05	19982580168
58	Nadiele Cristina C. José	596.413.378.69	19981099557
59	Ana dos Santos José		19982081298
60	Jeane Alves Souza	108 402 776 36	19994286709
61	Odete Afonso José		154608208 55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

		Tel.	RG
62	Benedito Aparecido José	16	024 527 928 95
63	[illegible]	19 99[illegible]0191	41 739 075-6
64	Leticia L. de Moraes	19-98995 9307	495.486.088-52
65	Bruno Anderson B das	19 99621 8272	99621 8272
66	Pamela Gabriele Benedito	996534487	477.147.178.90
67	Patricia Lopes Tavares	19997634562	34381507860
68	Jamaia B d Santos	19499743380	430 209 028.60
69	Evandro L Benedito	19997634562	386 728 628-25
70	Aline Rosa	19 994 70 5552	427.835.738 80
71	Sara Germano Teixeira	(19) 992671206	376 008 028 64
72	Celestino Gomes	(19) 9.9136 - 9922	345.293.636-72
73	Jose Pedro dos Santos	(19) 99154.75 79	044.248.314-84
74	Ana Cristina Carmona de Arruda	(19) 99215-3160	517.562.548-03
75	WILLIAMS FERREIRA DO NASCIMENTO	(19) 99518-5775	46598936
76	VALERIA FERREIRA DA SILVA	(19) 99513-6500	075757047
77	VANESSA FERNANDA RIBEIRO	(19) 99518-5775	41167232810
78	Carlos Valdino da Silva	19991834616	352.226.258-18
79	[illegible]	19[illegible]96 + 18[illegible]	534.180.961-3
80	maiselene de Jesus	19993148739	00388617437
81	Eurlene de Vasconcelos	19 99549 7978	36192641803
82	Ruan carlos da silva F	19 98988 1578	"
83	Cristiane Dias	19936403 56	"
84	Enrique millo	19989881578	"
85	[illegible]	1548733037	39.444.758-5
86	Sabrina d S Silva	19887326 05	388
87	Evalmira S. de Souza	177.281.748-09	"
88	[illegible]	236 677 709-44	"
89	Maria Ferreira Pinto	19 99769-0908	
90	Vilma Martins Ferreira Penheiro	19 99194 6691	
91	Carlos [illegible] de Silva	995 75347	33295759

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 230626 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32G0-7R95-8DY4

92	Maria Josefa Cifrindini	19997641458	093.897688-09
93	Sebastião Honorato Quirino	19998123208	195.625.188.09
94	Maria Angela da Cruz	19997698992	068664718-18
95	Thayene Eckley dos Santos	19996642752	519710698-09
96	Geraldo Cantin	Honorato	99994579 9
97	Domiciano Brandes de Sá	171.980.888-5	—
98	Sueli Custodio	19.9883513.58	85138932934
99	Jose Antonio Sian	19987632929	60014954915
100	Alonso Batista José	19984129645	48849084811
101	Alonso Batista José	19989655825	500893426 78
102	Alifer Batista José	19-98978-9993	
103	Jessica C. Refondini	19-983227729	455.344.558-10
104	Rosa M. R. Jose	998662472	07965579
105			55
106	Patricia S. Refondini	19981925390	42437034886
107	Nelson José Refondini	19991804246	137.325.228-65
108	Diogo Diogo Silva Viana	19997285096	084 117 696 58
109	Omar Custodio da Silva	19998406028	10090391802
110	Edmé Gabriel da Chagas	19991309867	50823872866
111	Wilson Martins	19997285096	255176728.84
112	Nelson Fagundes F. de Silva	19986112237	336139625 02
113	Hannah Abia e F. F. da Silva	19995084898	503.368.898-74
114	Patrick Ernandes R. dos Santos	19996039893	463.177.668-43
115	João Batista Gonçalves	01701004801	(19) 988200660
116	Rosalia Cardoso R. Santos	102.252.488.75	(19) 987468705
117	J. W. Santos	03444972679	(19) 9879
118	[illegible]	35555066848	19.98999148
119	Maurício Gonçalves	088486676-94	—
120	Rosiana Luis Sanz	40016885813	1999688835
121	Regina dos Santos	19871290[illegible]5	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

122	Sidney Posa	24245718	X
123			
124	Antonio Ferreira de Gaz		
125	[illegible]	19991595178	363.391.139.15
126	Francinaldo Souza de	19971392977	67.272.032-2
127	Maicon R. Refundini	19.971432789	391.693.048.66
128	Jessica C. P. Refundini	"	435.758.083-99
129	Juliana Ap. Refundini	"	409.445.098.80
130	Peterson Marcelo da Silva	"	357.792.278-8
131	Macon Refundini	19) 993192286	20 300 908
132	Raysa Stefany P. José	19/99660-2775	243169258-22
133	Robergo Carlos José	19 99558-0207	256989758-24
134	Luiz Fernando B. Moraes	19 99982-2368	575 954 598-18
135	Guilherme Luz de Souza	19971519188	371.538.948-8
136	Rosa C. de S.	19778838924	649880747-15
137	Silvia Moreira	26366662819	
138	Aline Fernanda da Silva Lopes	(19) 78282508	
139	JOHN DERICK ARAUJO XAVIER	(19) 981441661	
140	Marilene Conta	19994757104	018095739-20
141	Camila C. Pinto	19991756737	40112943810
142	Maiana C. B. Caetano	19993585114	45513105810
143	Pattie Jessica da Silva	19994460441	438992288-20
144	Karla Priscila P. Soares	19995119646	412270958-05
145	Terezinha F. Pinto	(19) 993748169	351847598-32
146	Vanderlane M. Correia	(19) 99722-4858	375489858-02
147	Ruth Cabrera	(19) 998738909	46810453-7
148	Simone Apda. de S. Medina	19 9.9114.3151	
149	Ana Leticia José	19 981975443	454 305 188-24
150	Lolya Batista Jose	1999125144	44849104863
151	Viviane Izidoro Batista	19994842739	27488731016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32G0-7R95-8DY4

152	Wesley Demetrio	19998313679	Wesley Carolo
153	Selma maria da Silva	19989435928	31697814808
154	Henrique da Costa	1998427075	
155	EDSON MORIMOTO	19991053321	145.813.958-10
156	Felipe Panegassi	19997769919	281039807-29
157	Carlos alexandre	1993317595	42164037
158	Francisco Ferreira dos Reis	19997786892	17499.560
159	[illegible]	11975315168	30101100
160	Paulo F Feitosa	19999276490	448.665.715-70
161	Jolinaldo Carolaso da Silva	19.987683994	35253129898
162	Camilo de Oliveira	19998981667	39018748826
163	Amar Pires	19.995.10.21.42	102.714868.99
164	Fabicio Machado	19991571524	30109012836
165	Shain Marques	19.989537521	403158998-08
166	Jusalene P. Moraes	19996017581	40818501-6
167	Beatriz Belini	1999101-6800	444.677.008-03
168	Shayana J. martins	1999427-2896	45397899862
169	Miriam Caetano da Silva	19 98721-2340	500.641.318-23
170	Silvia Aparecida Luiz	19 99272-5659	373.112.008-90
171	Wesley Marques Bernardes	19.999783632	388219268.26
172	Joaquim Oliveira Santos	19.98987-4723	480.422.728-80
173	Raquel Brandão da Silva	19 995789377	13760456.7
174	Tiago Marques	19999615690	45575534
175	Bianca B. Mendes	19 999039291	403622608 85
176	Juliana C. Baratella	19 996414015	393.789.808-56
177	Marcia R. Bellian Marcondes	22676726 7	(19)99791-6680
178	Kaen Gall	35738210	19 999022904
179	Christiano Hamagnito	44.517982 x	(19)996332181
180	Anandou fel	19 99858 0454	36553764808
181	Juliana S	19988377829	21407272

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

182	Carlos R. D. Oliveira	T: 9 8209-8+2	CPF 345.457.458-72
183			
184	Adriana	19 98932 4375	CPF 3271 243589
185	Pamela Aparecida dos Santos	19 998509056	
186	Lauan Abreu de Sousa	19 99591 9042	
187	Carla Adriella Silva de Souza	19 997245203	CPF: 561500 498 37
188	Matheus Augusto Ribeiro	19 99631 9512	CPF 507 190 988 87
189	Salato C. Bernardi	19 983383444	CPF 488 [illegible]
190	Renato Barbosa dos Santos	19 98339 45 34	5824 20 [illegible]
191	Mulene V. D Santos	19 982371607	547 119 [illegible]
192	Ana Paula Gonçalves Moreira	19. 97171 5647	428.204.268-02
193	Joana D.K Pinto	19 99165 6912	
194	Denise C Inacio	19. 99163 4940	
195	Maria Elias	19. 9916 4 37 22	
196	[illegible]		
197	[illegible]	19 99755 738	338 333 308 60
198	Juliana C. S de Mota	19 99390-0702	375 098 568 50
199	Leandro de Oliveira	19 99392 1220	339 998 3583
200	[illegible]	19 9955 84 102	
201	Gabriana mT	19 994 89 17 11	418 490 888.83
202	Rosandra Inacio	(19) 99115 2169	836.609.376-06
203	Marlene Caetano	19 994 75 7104	018 095 739 [illegible]
204	Ariely Bruno Miranda	19. 99652 4889	378.477.778-[illegible]
205	Maria Eduarda Nogueira	19 99817-2914	378.426.348-4
206	Luis Gustavo Faggionatto	19 99724-3333	405.939.138-35
207	Alexandra Miranda	19 996221849	397.251.988.59
208	Marcos Batista de Oliveira	19 994 22 F563	114 623 119 06
209	Fernanda Gonçalves	19 98255 3413	343 699 818-40
210	João B. Dias	19 996 13 9381	206 263 61
211	Katherine de Moraes	19 98932 [illegible]	205 597 458 [illegible]

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:03 - DG8823GU-7R95-DY4Y

212	Selma maria da Silva	3169.781480	MG-14894359 28
213	Kécia Soares de Meira	19991952368	507900C8893
214	Camila C. Prado	19991567-38	401/2943810
215	Amorim P Pinto	19991381386	
216	Terezinha F. Pinto	(19) 993748169	351847598 32
217	Luciana Bologne	19981263879	23380751-02
218	Elloá Cristina Reis Dias da Silva	(19) 99854-4321	576.674.418-80
219	Cristina Cristina Monteiro	19996393468	471.426.513-06
220	Wesley Charles da Silva Vieira	19999353084	486952418 07
221	Bárbara Cristina M. Costa	19993825825	587.715.418-45
222	Rilan Riquelme	19 [illegible] 5240	502 308 218 33
223	Danilo Oliveira	19996577543	42 165 916-1
224	Fabiano Aparecido Alves	19992440220	41.853.274
225	Rony P Silva	(19) 99-665-1484	
226	Luiz Fernando Costa	(19) 99611 6831	26.666.780
227	Pedro Italo	(19) 99507-3830	30047830
228	João Pedro Carvalho	(19) 99498 7854	36157103831
229	José Augusto	(19) 99504-5566	503.942.938-69
230	Juliana Cristina	(19) 99816322	34155 89825
231	Mari Braga	(19) 9926 [illegible]	22.05[illegible]
232	monique c. b. santo	(19) 99116 3355	37c 918 98843
233	Lizete Rocha Neto	(19) 98736 [illegible]	381.601.578-60
234	Thiago Leite	19994120445	467.504.858-32
235	LUIS EDUARDO CAVICCHIOLO	19992142954	413.299.968 39
236	EVANIR FRANCISCO DE OLIVEIRA		22229770
237	Antonio de Assis [illegible]		960 233 725 09
238	Nilza Barbosa - desejo	(19) 99870 3505	268 335 46-880
239	Edvan F do Nascimento	997 88[illegible]62	25124357897
240	Amanda M. Corrêa	19989149454	348.208.088-74
241	Francieli G Sousa		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

242	Divalci Alves machado Júnior	301933 59812	99914 9624
243	José Augusto P. Freitas	426.492 733 28	19900 7077 6
244	Paulo C. F. Sousa	592 946 298 74	19957 4563
245	Jessica Karoline Ramos	498 804.048.82	19906 3817
246	Micaela Maria dos Santos		19995 9427 84
247	Magda Maria Garcia	2999 8058 90	19992 00 25 4
248	Amanda Magalhães	12171 00810	19991 81647 1
249	Marcia José Negri	3863 1038 81	38132 337
250	Agnaldo A. [illegible]	981 8029 58	
251	Fabiano Henrique Castro	16 3863 3445	291 001 979 - 4
252	Fernanda Aparecida Prado	19 9994 18787	46853 21 98 93
253	Monique [illegible] Alves	19 9560 61979	551 7596 18 [illegible]
254	Fabiana S. C.	18 9960 1680	399 6928 [illegible]
255	Osmalia Celia	19 9920 52465	153 [illegible]
256	Joaquina Gomes Gomes	11961 484778	092 4228 1407
257	Juliana Lemos	19 99868 9320	330 541 649 00
258	Ana Paula Pompeu Dos Santos	19 99256 5749	573 393 018-33
259	Willington Mateus Silva	19 98608 1104	504 787 [illegible] 587
260	Graciele C. R. de A.	19 98233 2628	092 4228 140
261	Stephane Aparecida Santos	19 98955 5569	355 342 [illegible]
262	Emerson Aparecido Bortolotti	19 98701 8330	420.274.41[illegible]
263	Cassiane Domingues	149 7164 9505	534 0021 5805
264	Tony J. Lorana M.	19999 141700	901045 828 80
265	Rafael Bueno	199 3177 9879	231 403 8336
266	Wilson E. Quilzini	88 99379 3194	41 980 512-6
267	Ana Maria Aparecida	19 1989 7879 51	282 057 188 30
268	Daniela Aparecida Candido	19996 [illegible] 097 51	459 201 087 805
269	Juliana Maria [illegible]	19 [illegible] 151 [illegible]	34 206 406 X
270			
271			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0G8332GU7R958DY4, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0G83-32GU-7R95-8DY4

Marcos Antonio Franco

MARCOS ANTONIO FRANCO
Vereador
Assinado em 12/11/2026, às 13:53:36

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2306/2026 - 12/11/2026 - 13:53 - 0G83-32GU-7R95-8DY4